



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

**EDITAL Nº 005, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020
REGULAMENTA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS
DE NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE SUBSEQUENTE E NOS CURSOS SUPERIORES**

O IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de transferência para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Subsequente** e para os **Cursos Superiores** para o **semestre letivo 2020/1**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo de transferência tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo, considerando cursos no mesmo nível e modalidade.

1.2 As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas livres, a considerar:

- I - Transferência Interna, para o mesmo curso, eixo tecnológico ou área, de alunos do Campus Rio Grande ou de alunos entre os Campi e Núcleos Avançados do IFRS;
- II - Transferência Externa, para o mesmo curso, eixo tecnológico ou área, de alunos procedentes de cursos de outras Instituições de Ensino congêneres nacionais ou estrangeiras para o Campus Rio Grande.

1.3 Os cursos e semestres/series possíveis para ingresso estão condicionados à existência de vagas e são discriminados nas tabelas abaixo:

Cursos Técnicos Subsequentes	Turno	Duração em semestres
Técnico em Automação Industrial	Noturno	4
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	4
Técnico em Enfermagem	Integral	4
Técnico em Fabricação Mecânica	Noturno	4
Técnico em Geoprocessamento	Noturno	4
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noturno	4

Cursos Superiores	Turno	Duração em semestres	Semestres Possíveis para transferência
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6	Entre o 1° e o 5°
Tecnologia em Construção de Edifícios	Integral/Noturno	6	Entre o 1° e o 5°
Engenharia Mecânica	Integral	10	Entre o 1° e o 3°

1.4 Local de funcionamento do Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Centro.
 CEP: 96201-460 – Rio Grande/RS.
 Telefone: (53) 3233-8625
 Site: www.riogrande.ifrs.edu.br

1.5 O cronograma do processo de transferência está assim definido:

Data	Atividade	Local
29/02/2020	Divulgação do Edital	Portal do IFRS
02/03/2020 A 06/03/2020	Inscrições	Registro Acadêmico do Campus
10/03/2020 E 11/03/2020	Análise dos Processos	Coordenação do Curso
12/03/2020	Publicação do Resultado	Portal do IFRS
13/03/2020	Matrícula	Registro Acadêmico do Campus

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no Registro Acadêmico do Campus, **das 09h às 17h presencialmente.**

2.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá entregar em **envelope lacrado** a fotocópia da seguinte documentação:

- I - Histórico Escolar do curso de origem;
- II - Matriz Curricular do curso de origem;
- III - Programas das disciplinas cursadas;
- IV - Declaração, emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- V - Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- VI - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.
- VII - Comprovação da situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.3 A solicitação de transferência deverá ser efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito anos), ou por seu procurador legalmente constituído. Em se tratar de candidato menor de idade a solicitação de transferência deverá ser efetuada por seu responsável legal.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas deverá seguir a seguinte ordem de prioridades:

- I. Transferência oriunda do mesmo Campus, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência oriunda de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência oriunda de outros Campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência oriunda de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência oriunda de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência oriunda de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência oriunda de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 Em caso de empate entre os candidatos, após adoção dos critérios acima estabelecidos, será realizado sorteio público no setor de Registros Acadêmicos no dia **11/03/2020 às 17h**, com intuito de selecionar o candidato que ocupará vaga disponível.

3.3 Nos casos de servidor público federal civil ou militar, removido ex-ofício e de seus dependentes – quando for caracterizada a interrupção de estudos – o deferimento da matrícula será concedido independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, conforme a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

3.4 O requerimento do interessado será analisado pela coordenação do curso e pela Direção de Ensino, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação. O deferimento da solicitação de transferência será concedido mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária.

3.5 O candidato às vagas por transferência deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de transferências será divulgado no portal do IFRS – Campus Rio Grande (<https://ifrs.edu.br/riogrande>), no dia **12/03/2020**.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação deverá comparecer no Registro Acadêmico do Campus Rio Grande no dia **13/03/2020 entre as 9h às 17h**, para efetivar a matrícula.

5.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar a via original e a fotocópia dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V - Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos);
- VI - Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VII - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos e extraída do site, não serve o comprovante de votação);
- VIII - Declaração do aluno de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para cursos superiores);
- IX - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).

5.2.1 O candidato deverá apresentar **02 fotos** 3x4 recentes.

5.2.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos por procuração registrada em cartório.

5.4 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda não cumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo Campus, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.5 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.6 O candidato terá o período de dois dias úteis após a realização da matrícula para solicitar Aproveitamento de Estudos (Ou na própria análise pelo coordenador será indicado que o aluno peça o Aproveitamento em certas disciplinas, principalmente se houver progressão nos semestres).

5.7 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do período letivo do curso, será cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de transferência e efetivar a matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS - Campus Rio Grande.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de transferência, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 29 de Fevereiro de 2020.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral
IFRS - Campus Rio Grande
(A via original assinada está em posse do Registro Acadêmico)